



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 453/2012

Data: 05/06/2012

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00091-113 Pavimentação e Recap de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3935 – 4490.39.00.00 – Out serv de ter – pessoa jurídica

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R\$ 7.350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00091-113 Pavimentação e Recap de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3940 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R\$ 7.350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2012.

Renato Tomidandel

Prefeito Municipal